DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Atas de Sessões 3
Extrato 8

Poder Legislativo 13
Licitações e Contratos 13
Aviso de Licitação 13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi
CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2025

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 5.045, de 17 de janeiro de 2024, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 03/11/2025, às 09h00, que, havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedora do certame a **EMPRESA SUPERARMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ nº 23.643.895/0001-88, com sede na Rua Póla de Rezende nº 11 – Bairro Cercado Grande – CEP 06.804-070 – Embu das Artes – SP, pelo valor total de R$ 255.835,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 082/2025, bem como **AUTORIZO** a realização das respectivas despesas.

TANABI, 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Proc. Licitatório n.º 000138/25
PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n.º 87
Objeto: Contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais para atendimento dos pacientes do município de Tanabi, conforme termo de referência.

Na data de 18 de novembro de 2025, às nove horas, zero minuto e zero segundo, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, composta na lista abaixo:

Portaria	Data	Nome	Cargo	CPF	RG
4338	19/12/2023	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA	Equipe de Apoio	[redacted]	[redacted]
4338	19/12/2023	JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI	Equipe de Apoio	[redacted]	[redacted]
4338	19/12/2023	JOÃO PAULO DA SILVIERA	Pregoeiro		

Reuniram-se para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe. Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

CREDENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	CNPJ	Preferência de contratação
Lances	Representante	CPF	RG	(art. 44 da LC 123/2006)
	BIOANALISE PALMARES LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	EPP	[redacted]/0001-83	Sim
Sim	ANA LUCIA TERÇO	[redacted]	[redacted]	
	Grupo Mastellini Ltda.		[redacted]0001-40	Não
Sim	Jader Mastellini Anselmi	[redacted]	34.174.548-0	
	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA	ME	49.066.624/0001-09	Sim
Sim	Mara Cristina Monteiro Pignata	[redacted]	8865163	
	SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.	ME	49.072.101/0001-67	Sim
Sim	LEONARDO AUGUSTO MORANTE	[redacted]	40.021.554	

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do edital, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, passou a selecionar os licitantes que participarão da etapa de lances em razão dos preços propostos, conforme lista de classificação da proposta recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição		
1	Proposta para todos os itens		
Classif.	Código Proponente / Fornecedor	Valor Total	Status Lance
1	BIOANALISE PALMARES LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	1.005.890,86	Classificado
2	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA	1.005.891,46	Classificado
2	SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.	1.005.891,46	Classificado
2	Grupo Mastellini Ltda.	1.005.891,46	Classificado

MENSAGENS

Apelido	Código	Preferência de contratação (art. 44 da LC 123/2006)
Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Empresa sediada local ou regionalmente
LIC001		Sim
SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.	ME	Não
LIC002		Sim
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA	ME	Não
LIC003		Sim
BIOANALISE PALMARES LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	EPP	Não
LIC004		Não
Grupo Mastellini Ltda.		Não

Mensagens do Processo Licitatório
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 09:01:01)
Sessão iniciada, aguarde.
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 09:01:15)
Bom dia srs lics
De: LIC002 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/11/2025 09:01:33)

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Bom dia Sr. Pregoeiro
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 09:01:42)
Propostas enviadas em análise, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 09:01:47)
Lote / Item: 1 - Proposta para todos os itens
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 09:01:47)
Atenção, mensagens disponíveis para o item!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 09:35:45)
Senhores Licitantes, ressaltamos que, caso o valor ofertado em sua proposta seja superior a 50% do valor cotado pela Prefeitura, a empresa deverá apresentar comprovação de exequibilidade. Essa comprovação poderá ser realizada mediante a apresentação de notas fiscais de prestação de serviços, contratos administrativos ou relatório de composição de custos da prestação dos serviços, devidamente assinados.
De: Pregoeiro - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/11/2025 10:16:13)
Sr lic 001, solicito que seja encaminhado via chat proposta adequada no prazo máximo de 02 horas, ou seja 12h16min, sob pena de desclassificação
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 11:52:26)
sr lic 001, favor confirmar o envio da proposta
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 11:59:42)
srs lics fica suspensa a presente sessão para almoço com retorno as 14h00
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/11/2025 12:15:40)
Anexo
Complete_com_o_Docusign_PROPOSTA_FINANCEIRA_ (4) (1).pdf
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/11/2025 12:16:27)
proposta enviada
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 14:03:43)
Boa tarde srs lics
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/11/2025 14:04:09)
Licitante habilitado pela comissão, aguarde.
De: LIC001 - Para: Pregoeiro - (Data e Hora: 18/11/2025 14:13:09)
Boa tarde!
De: Pregoeiro - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 14:15:04)
srs lics, obrigado a todos a ata da presente sessão será publicada no diario eletronico do municipio da tanabi na data de hoje.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 14:15:25)
Sessão finalizada, Ata do processo licitatório em elaboração pela comissão.

Lote / Item 1
Mensagens

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 09:01:47)
Resultado da classificação das propostas lançadas:
1º - LIC003 (Classificado),
2º - LIC002 (Classificado),
2º - LIC001 (Classificado),
2º - LIC004 (Classificado).

De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 09:01:48)
Em disputa, aguardando lances.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 09:01:48)
Modo aberto, tempo de 10 minutos, será prorrogada pelo sistema caso houver lance ofertado nos últimos 2 minutos.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 09:11:46)
Prorrogação de lances iniciada!
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 09:11:46)
Modo aberto, tempo de 2 minutos, sendo reiniciado a cada lance ofertado.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 09:40:20)
Lances finalizados, aguardando análise da comissão.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 09:40:55)
Fase de aceitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 09:41:06)
Item foi aceito pela comissão, aguarde.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 14:03:53)
Fase de habilitação, aguarde.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/11/2025 14:04:27)
Licitante vencedor do item.
De: SISTEMA - Para: LIC001 - (Data e Hora: 18/11/2025 14:04:27)
49.072.101/0001-67
SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.
Melhor oferta: R$ 630.000,00
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 14:04:28)
Intenção de recurso aberta para o item.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 14:04:28)
Intenção de Recurso, tempo de 10 minutos.
Atenção, sempre verifique os “Documentos Digitalizados” disponibilizados durante o processo.
De: SISTEMA - Para: TODOS - (Data e Hora: 18/11/2025 14:14:34)
Intenção de recurso finalizada, item em adjudicação.

RODADA DE LANCES, LC 123 / 2006 E NEGOCIAÇÃO

A sequência de ofertas de lances ocorreu da forma que consta da lista de lances a seguir:

Item	Descrição
1	Proposta para todos os itens

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

Rodada	Nº Lance	Código	Proponente / Fornecedor	% Desconto	Vlr. Lance Tot.	Situação	Data/Hora
			SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.		995.000,00	Lance	18/11/2025 09:02:47
			BIOANALISE PALMARES LABORATORIO DE ANALISES CLINIC		985.050,00	Lance	18/11/2025 09:05:56
			SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.		975.000,00	Lance	18/11/2025 09:06:42
			BIOANALISE PALMARES LABORATORIO DE ANALISES CLINIC		965.250,00	Lance	18/11/2025 09:08:04
			SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.		955.000,00	Lance	18/11/2025 09:08:27
			Grupo Mastellini Ltda.		954.000,00	Lance	18/11/2025 09:10:34
			BIOANALISE PALMARES LABORATORIO DE ANALISES CLINIC		945.450,00	Lance	18/11/2025 09:10:17
			Grupo Mastellini Ltda.		944.000,00	Lance	18/11/2025 09:10:57
			SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.		935.000,00	Lance	18/11/2025 09:10:47
			Grupo Mastellini Ltda.		924.000,00	Lance	18/11/2025 09:11:31
			BIOANALISE PALMARES LABORATORIO DE ANALISES CLINIC		914.760,00	Lance	18/11/2025 09:12:58
			Grupo Mastellini Ltda.		904.000,00	Lance	18/11/2025 09:13:36
			SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.		900.000,00	Lance	18/11/2025 09:13:30
			Grupo Mastellini Ltda.		890.000,00	Lance	18/11/2025 09:15:17
	4		BIOANALISE PALMARES LABORATORIO DE ANALISES CLINIC		884.882,27	Lance	18/11/2025 09:15:51
			LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA		881.000,00	Lance	18/11/2025 09:15:44
			SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.		880.000,00	Lance	18/11/2025 09:15:40
			LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA		871.000,00	Lance	18/11/2025 09:17:36
			SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.		851.000,00	Lance	18/11/2025 09:17:58
			Grupo Mastellini Ltda.		850.000,00	Lance	18/11/2025 09:16:11
			LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA		841.500,00	Lance	18/11/2025 09:19:09
			Grupo Mastellini Ltda.		840.000,00	Lance	18/11/2025 09:19:53
			SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.		832.000,00	Lance	18/11/2025 09:19:30
			LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA		823.000,00	Lance	18/11/2025 09:21:36
			SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.		821.000,00	Lance	18/11/2025 09:21:52
			Grupo Mastellini Ltda.		820.000,00	Lance	18/11/2025 09:20:10
			LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA		811.800,00	Lance	18/11/2025 09:22:58
			SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.		802.000,00	Lance	18/11/2025 09:23:23
			Grupo Mastellini Ltda.		800.000,00	Lance	18/11/2025 09:23:19
			LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA		792.000,00	Lance	18/11/2025 09:25:00
			SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.		756.000,00	Lance	18/11/2025 09:25:52
	3		Grupo Mastellini Ltda.		755.000,00	Lance	18/11/2025 09:25:39
			LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA		747.450,00	Lance	18/11/2025 09:26:46
			SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.		738.000,00	Lance	18/11/2025 09:27:02
			LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA		730.620,00	Lance	18/11/2025 09:28:22
			SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.		722.000,00	Lance	18/11/2025 09:28:46
			LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA		714.780,00	Lance	18/11/2025 09:29:49
			SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.		705.000,00	Lance	18/11/2025 09:30:07
			LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA		697.950,00	Lance	18/11/2025 09:31:35

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

		SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.	690.000,00	Lance	18/11/2025 09:31:55
		LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA	683.100,00	Lance	18/11/2025 09:33:17
		SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.	675.000,00	Lance	18/11/2025 09:33:33
		LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA	668.250,00	Lance	18/11/2025 09:34:54
		SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.	660.000,00	Lance	18/11/2025 09:35:10
		LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA	653.400,00	Lance	18/11/2025 09:35:53
		SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.	645.000,00	Lance	18/11/2025 09:36:20
	2	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA	638.550,00	Lance	18/11/2025 09:37:42
	1	SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.	630.000,00	Lance	18/11/2025 09:38:17
		SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.	630.000,00	Finalizado	

SITUAÇÃO DOS ITENS

As ofertas foram classificadas, conforme lista de situação dos itens:

Item	Código	Descrição Proponente / Fornecedor	Melhor Preço	Situação/Obs.
1		Proposta para todos os itens SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.	630.000,00	Aceito através de Lance

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
	BIOANALISE PALMARES LABORATORIO DE ANALISES CLINIC	EPP	ANA LUCIA TERÇO	Apto à Negociação
	Grupo Mastellini Ltda.		Jader Mastellini Anselmi	Apto à Negociação
	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PIGNATA LTDA	ME	Mara Cristina Monteiro Pignata	Apto à Negociação
	SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA.	ME	LEONARDO AUGUSTO MORANTE	Habilitado

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital, os itens do pregão que constam na lista:

Item	SAO FRANCISCO LABORATORIO TANABI LTDA. CNPJ: 49.072.101/0001-67 FRANCISCO JOSE VARGAS, 585 - CENTRO, Tanabi - SP, CEP: 15170-000 Telefone: (17) 3272-9596 Descrição	Valor Total
1	Proposta para todos os itens	630.000,00

Em seguida, informou que o processo seria encaminhado ao Sr. Alexandre Silveira Bertolini para homologação. Informou ainda o(a) Sr(a) Pregoeiro(a) aos licitantes que a sessão de processamento do Pregão e poderá ser reaberto caso a Adjudicatária não viesse a firmar o contrato respectivo, sendo que os mesmos seriam devidamente convocados se isto viesse a ocorrer. Ato contínuo, o (a) Sr (a) Pregoeiro (a) declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele (a) assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

ANDREI DA SILVEIRA GARCIA
CPF.: [redacted]
RG.: [redacted]-
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI
CPF.: [redacted]
RG.: [redacted]
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023

Prefeitura do Município de Tanabi

Estado de São Paulo

RUA DR. CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002 - CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

JOÃO PAULO DA SILVIERA
CPF.: [redacted]
RG.: [redacted]
Cargo: Pregoeiro
PORTARIA: 4338 DE 19/12/2023

Prefeitura do Município deTanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 152./2025.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 29.2025.

1. Objeto:

1.1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Buffet (alimentação), no período de 18 a 27 de novembro 2025, na 12ª Copa de Basquete do Estado de São Paulo, no município de Tanabi, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Prazo de execução dos serviços: de 18 a 27 de novembro de 2025.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. Quantidade de refeições servidas diariamente:

a) 2.700 refeição desjejum;
b) 2.700 refeição almoço;
c) 2.700 refeição jantar;
d) 2.700 refeição ceia.

Prefeitura do Município deTanabi
Estado de São Paulo
RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000
Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

4. Classificação dos orçamentos:

Item	Empresa	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	Casa do Pão e Bar Tanabi LTDA – CNPJ: 00.472.525/0001-20	2.700 refeição desjejum; 2.700 refeição almoço; 2.700 refeição jantar; 2.700 refeição ceia.	9,00 24,00 24,00 7,00	24.300,00 64.800,00 64.800,00 18.900,00 172.800,00
02	Alimentícia Refeições Corporativas LTDA – CNPJ 32.399.280/0001-49	2.700 refeição desjejum; 2.700 refeição almoço; 2.700 refeição jantar; 2.700 refeição ceia.	5,00 20,00 20,00 3,50	13.500,00 54.000,00 54.000,00 9.450,00 130.950,00
03	Machiori Gás LTDA CNPJ – 05.580.812/0001-77	Não tem interesse em orçar pela data da execução	(x)	(x)
04				
05				

JUSTIFICATIVA DE PREÇOS:
4.1. Para atender ao objeto de contratação emergencial, foram realizadas 04 de **consultas de mercado**, das quais resultaram **02 cotações válidas** e **02 negativas**, comprovando a pesquisa ampla e a busca pela solução mais vantajosa.
4.2. As cotações apresentaram valores compatíveis com a média praticada no mercado local/regional para fornecimento de refeições prontas destinadas a eventos esportivos, observando-se, portanto, a adequação dos preços ao padrão de mercado, conforme determina o art. 23, §1º, da Lei 14.133/21.
4.3 Diante disso, verifica-se que o preço ofertado pela empresa selecionada encontra-se dentro dos parâmetros razoáveis, sem indícios de sobrepreço ou de preços inexeqüíveis, atendendo ao princípio da economicidade e à busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.
4.4 Assim, os valores apresentados são considerados justos, compatíveis e aceitáveis, podendo embasar a contratação direta emergencial, CONFORME PREÇOS COTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Prefeitura do Município deTanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Francis Henrique Medeiros Lopes, Secretário Municipal de Esportes, na qualidade de **Autoridade Competente** do Município de Tanabi, no uso das atribuições que me são conferidas, e com base no disposto no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **Alimentícia Refeições Corporativas LTDA** inscrita no CNPJ nº. 32.399.280/0001-49, para fornecimento de refeições destinadas aos atletas e à delegação municipal, que participarão da **Copa de Basquete do Estado de São Paulo**, que terá início em 18 de novembro de 2025.

A autorização fundamentando-se:

I – No **fracasso do Pregão Eletrônico nº 84/2025**,
II – Na **urgência comprovada**, diante do início iminente do evento;
III – Na **justificativa de preços** e na pesquisa de mercado juntada aos autos;
IV – Na necessidade de garantir a realização pelo Município do evento esportivo estadual.

Determino o prosseguimento do fluxo processual para emissão da nota de empenho e celebração contratual.

Tanabi/SP, 18 de novembro de 2025.

Autoridade Competente

Francis Henrique Medeiros Lopes
Secretário Municipal de Esportes.

Prefeitura do Município deTanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Despacho

Considerando o teor das informações constantes no Processo nº 134/2025, especialmente quanto ao fracasso do Pregão Eletrônico nº 84/2025, destinado ao fornecimento de refeições para atendimento da delegação municipal, e árbitros e dirigentes na Copa de Basquete do Estado de São Paulo**,** bem como o Parecer Jurídico que instruí a este processo de contratação direta,
Considerando que o evento inicia-se no **dia 18 de novembro de 2025, amanhã, quarta feira**, restando configurada a **situação de urgência** que impede a realização de novo procedimento licitatório dentro do prazo necessário;
Considerando a **situação de Urgência**, bem como a **justificativa de preços**, que demonstram a adequação do valor ao mercado e a necessidade imediata da contratação;
Com fundamento no **art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021**, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa inscrita no CNPJ nº. 32.399.288/0001-49, cuja razão social é **Alimentícia Refeições Corporativas LTDA**, para o fornecimento de alimentação aos atletas e integrantes da delegação municipal, e árbitros e dirigentes, pelo valor total de R$ 130.950,00 conforme condições e prazos constantes da minuta de contrato.
Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se

Tanabi, 18 de novembro de 2025.

Alexandre Silveira Bertolini
Prefeito do Município de Tanabi

Prefeitura do Município deTanabi

Estado de São Paulo

RUA DR.CUNHA JUNIOR, 242 – FONE: (17) 3272-9000 – FAX (17)3272-9002- CEP 15170-000

Site: www.tanabi.sp.gov.br e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, VIII – LEI 14.133/2021
Processo Administrativo nº.: 152/2025
Dispensa de Licitação º. 29/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação por Pequeno Valor (art. 75, VIII).
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições aos atletas e membros da delegação municipal participantes da Copa de Basquete do Estado de São Paulo**.**
Contratada: Alimentícia Refeições Corporativas LTDA
CNPJ: 32.399.280/0001-49
Valor Total: R$ 130.950,00
Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021 (pequeno valor).
Prazo de Vigência: De 20/11/2025 até 27/11/2025.
Data da Autorização: 18/11/2025.
Autoridade Autorizadora:

Alexandre Silveira Bertolini (_____)

Tanabi/SP, 18 de novembro de 2025.

João Paulo da Silveira
Setor de Licitações – Prefeitura de Tanabi

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente termo de referência tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em serviços de Sistemas de Processos Eletrônicos e disponibilização de dados na internet,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O valor máximo admissível para o objeto, elaborado com base nos preços praticados no mercado, é de R$ 27.050,00 (Vinte e sete mil e cinquenta reais), conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor Total
1	Implantação dos sistemas, conversão de dados e treinamento dos usuários	SV	01	R$ 4.250,00	R$ 4.250,00
2	Sistema de Processos Eletrônicos	Mês	12	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00
				VALOR TOTAL	**R$ 27.050,00**

1.3. O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura podendo, a critério das partes, ter sua duração prorrogada, nos termos do **caput** do art. 105, da Lei Federal nº 14.133/2021, ressalvado os limites legais para aditivo ao contrato.

1.4. Nos preços ofertados deverão estar computadas as despesas com encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas, previdenciárias, embalagem, seguros, transporte e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas com a contratação do objeto do presente termo de referência.

1.5. Nos termos do **caput** do art. 125, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a estimativa de contratação poderá sofrer acréscimos de até 25% [vinte e cinco por cento] do valor inicial atualizado do contrato.

1.6. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1.3, do presente termo de referência, e, em atendimento ao § 1º, do art. 28, da Lei Federal nº 9.069, de 1995 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 02 [dois] meses contados a partir da data de recebimento das propostas de preços.

1.7. Os preços somente serão revisados mediante ocorrência de fato superveniente que justifique a aplicação, com o objetivo de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro,

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

devidamente comprovado e aceito pela Câmara.

2. REQUISITOS DO SISTEMA

2.1. Da implantação, conversão de dados e treinamento dos usuários;

2.1.1. O processo de disponibilização dos sistemas, nas estações de trabalho, deverá ser efetuado de forma padronizada e parametrizada, onde a criação e configuração dos valores de acesso aos bancos de dados deverão estar embutidas nas aplicações;

2.1.2. O sistema deve permitir a adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e/ou customizações;

2.1.3. As customizações referentes que trata ao item anterior, deverá seguir as seguintes condições:

2.1.4. Customizações em funcionalidades já existentes.

2.1.5. Customizações referentes a erros de programas, os quais impedem o perfeito funcionamento dos sistemas.

2.1.6. Customizações referentes a mudanças de legislações que obriguem a mudança de novas funcionalidades.

2.1.7. Customizações referentes a inclusão de novas funcionalidades. Ex.: Solicitações feitas por esta Casa de Leis na implementação de novos recursos que venha mudar o funcionamento do sistema.

2.1.8. As implementações de novas funcionalidades deverão sempre ser autorizadas junto ao corpo técnico da Contratante, após análise dos envolvidos e junto à empresa licitante para início da solicitação.

2.1.9. Funcionamento em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir a, pelo menos **20 (vinte)** usuários.

2.1.10. A contratada deverá disponibilizar suporte presencial na sede da Contratante durante todo o processo de levantamento para migração, customização, implantação e outras tarefas que acharem necessárias;

2.1.11. Todo o processo de levantamento de requisitos e análise, durante o processo de customização, deverá ser feito em conjunto com os funcionários da Contratante, incluindo os técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação, para todos os itens a serem adaptados pelo licitante;

2.1.12. Providenciar a conversão dos dados existentes para os formatos exigidos pelos sistemas contratados. Isto requer o efetivo envolvimento do licitante para adaptação do

formato dos dados antigos a serem convertidos e seus relacionamentos;

2.1.13. Executar os serviços de migração dos dados existentes nos atuais cadastros e tabelas do banco de dados, utilizando os meios disponíveis na Contratante. A Câmara fornecerá acesso ao banco de dados para a migração e/ou conversão dos dados antigos.

2.1.14. Esta implantação exige que sejam realizados treinamentos essenciais à compreensão do usuário para a tecnologia que está sendo implantada e facilitar a Gestão da Mudança na Contratante.

2.1.15. O treinamento ocorrerá em horário comercial na sede da Contratante, com carga horária de 30 (trinta) horas, para todos servidores envolvidos, sendo de responsabilidade da contratante a disponibilização do espaço, com mesas e cadeiras, acesso à internet;

2.1.16. Para os serviços de implantação, conversão e treinamento **o prazo** contará a partir da assinatura do contrato, devendo ser executado dentro de **30 (trinta) dias**.

2.1.17. Além do treinamento a contratada disponibiliza interface e suporte aos usuários dos sistemas.

2.1.18. As informações geradas no **sistema** são de propriedade da Contratante, podendo ela solicitar a qualquer momento um *backup* da base de dados em mídia digital.

2.2. Sistema de processo legislativo eletrônico

2.2.1. Caracterização geral

2.2.1.1. O sistema pode ser composto por módulos desde que atenda aos requisitos de funcionalidades e que estejam no mesmo ambiente tecnológico conforme descrito neste anexo e que sejam fornecidos por um único proponente. Em qualquer dos casos os módulos devem ser integrados entre si e trocarem informações conforme solicitado neste instrumento.

2.2.1.2. O sistema deve atender o controle das funções das áreas legislativas da Câmara Municipal como, expediente, protocolo, arquivo, gabinete dos vereadores, departamento administrativo, departamento legislativo e outros requisitos técnicos que sejam importantes para este processo.

2.2.2. Ambiente tecnológico

2.2.2.1. Deverão ser executados no ambiente tecnológico da informação usado e planejado, conforme descrito neste Termo de Referência, ao qual estarão perfeitamente compatibilizados, ainda que condicionados à instalação, pelo adjudicatário, de sistema básico complementar;

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

2.2.2.2. O sistema oferecido deverá ser instalado no Servidor da Contratante e suas estações de trabalho;

2.2.2.3. O sistema operacional utilizado no servidor de dados será utilizado ***via browser pela internet nos módulos Web e como aplicação para Celulares, Tablets e PC***, devendo estar hospedado em provedor de responsabilidade da contratada.

2.2.2.4. O Sistema deverá utilizar banco de dados relacional padrão SQL.

2.2.3. Backup e recuperação de dados

2.2.3.1. O sistema deverá permitir a realização de backups dos dados de forma on-line (com o banco de dados em utilização);

2.2.3.2. A contratada deverá realizar backups dos dados de forma automática, agendadas no servidor de dados conforme estudo de necessidade realizado na implantação do sistema;

2.2.4. Atualizações do sistema

2.2.4.1. Deverão ser disponibilizadas as atualizações através da Internet e de forma automatizada, deverão ser repassadas automaticamente aos sistemas das estações de trabalho cliente, de forma que estes não necessitem a execução das atualizações com o login de Administrador local do Windows;

2.2.4.2. A atualização deverá ter efeito imediato na funcionalidade, sem a necessidade de reinício do sistema operacional da máquina cliente ou do servidor de dados;

2.2.4.3. Disponibilizar comunicados na inicialização do sistema aos usuários, após as atualizações, informando quais os recursos implementados na nova versão;

2.2.4.4. Sempre disponibilizar a versão mais recente do sistema instalado na Câmara Municipal;

2.2.5. Caracterização operacional

2.2.5.1. Os dados recolhidos em uma transação deverão ficar imediatamente disponíveis em toda a rede, em um servidor central. Isto significa que cada dado deverá ser recolhido uma única vez, diretamente no órgão onde é gerado. As tarefas deverão ser compostas por telas gráficas específicas. Os dados transcritos pelos usuários deverão ser imediatamente validados e o efeito da transação deverá ser imediato;

2.2.5.2. O sistema legislativo deverá permitir a sua total operabilidade com ou sem uso do mouse.

2.2.5.3. (Habilitação das teclas “enter”, “tab” e “hot-keys”);

2.2.6. Segurança de acesso e rastreabilidade

2.2.6.1. As tarefas deverão ser acessíveis especificamente através de permissão de uso somente a usuários autorizados. Para cada tarefa autorizada, o administrador de segurança deverá poder especificar o nível do acesso (somente consulta ou também atualização dos dados);

2.2.6.2. Quanto ao acesso aos dados, o gerenciador deverá oferecer mecanismos de segurança que impeçam usuários não autorizados de efetuar consultas ou alterações em alguns dados de forma seletiva;

2.2.6.3. As autorizações ou desautorizações, por usuário, grupo ou tarefa, deverão ser dinâmicas e ter efeito imediato;

2.2.6.4. O sistema deverá permitir a customização dos menus de acesso às funcionalidades, podendo atribuí-los a grupos ou usuários específicos.

2.2.6.5. As transações devem ficar registradas permanentemente (LOG) com a indicação do usuário, data, hora exata, hostname e endereço IP. O sistema deverá exibir como era a informação antes da alteração e como ficou depois, para eventuais necessidades de auditoria posterior;

2.3. Interface gráfica

2.3.1. Para melhorar a assimilação inicial de usuários novatos, as telas das tarefas deverão fornecer ajuda automática ao usuário na medida em que ele navega pelos campos do formulário, sem necessidade de se recorrer ao ‘Help on-line’;

2.4. Suporte do sistema

2.4.1. O suporte técnico deverá ser por telefone, conexão remota ou deslocamento dos técnicos da proponente ao local da prestação dos serviços caso seja possível à solução sem a presença ou deslocamento imediato ou agendado do funcionário da entidade à Câmara Municipal, conforme necessário;

2.4.2. Manutenção **in loco** quando solicitado para possíveis correções ou alterações necessárias;

2.4.3. Tickets (suporte): permite ao usuário emitir tickets descrevendo sugestões e problemas relacionados ao sistema diretamente ao suporte da empresa e acompanhar o

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

status, o andamento e o prazo de conclusão do ticket.

2.4.4. O serviço de Manutenção e Suporte Mensal de Software ocorrerá pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, durante toda a vigência do contrato;

2.4.5. Neste período, a empresa contratada deverá efetuar os serviços de manutenção preventiva e realizar customizações de software, de acordo com as necessidades da contratante. As manutenções preventivas deverão ser previamente agendadas com as áreas envolvidas e preferencialmente executadas fora do horário comercial, interferindo assim o mínimo possível na execução dos trabalhos dos departamentos/gabinetes;

2.4.6. O software fornecido deverá ter garantias contra erros e inconsistências, além de suporte técnico, nas seguintes condições:

2.4.7. A empresa contratada deve oferecer suporte telefônico em português, funcionando em dias úteis e em horário comercial, para abertura de chamados técnicos, sendo atendido no idioma PORTUGUÊS, para sanar as dúvidas relacionadas aos serviços prestados e para atendimento de manutenções de urgência (críticas) e normais, customizações, etc.

2.4.8. O prazo para abertura dos chamados técnicos de qualquer natureza deverá ser imediato, dentro do regime de atendimento estabelecido. A partir do momento da abertura, o prazo para resolução dos chamados técnicos de natureza de urgência (críticas) deverá ser de até 4 h (quatro horas) úteis. A partir do momento da abertura, o prazo para resolução dos chamados técnicos de natureza normal deverá ser de até 24 h (vinte e quatro horas) úteis. Customizações deverão ter prazo de resolução acordado com as áreas envolvidas. Apenas o atendimento telefônico não contará como resolução do problema. Todos os chamados deverão ser formalizados via e-mail ou sistema de registro de chamados fornecido pela Contratada, gerando um número de protocolo ou OS (ordem de serviço) para acompanhamento da ocorrência. O não cumprimento dos prazos de resolução listados deverão obrigatoriamente ser justificados mediante relatórios técnicos e enviados às áreas envolvidas.

2.4.9. A contratada deverá refazer ou corrigir, sem ônus adicionais para a contratante, erros que possam ser constatados após a implantação do software obedecendo aos prazos de resolução citados no item anterior;

2.4.10. O software ofertado possuirá garantia de atualizações de versão, pelo

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

período de vigência do contrato, e deverá estar disponível para a contratante e para o cidadão em regime: 7x24;

2.5. Requisitos gerais exigidos

2.5.1. Quanto a acessibilidade:

2.5.1.1. Os módulos web de consultas externas e o de protocolo eletrônico deverão ser plataforma web e seguir os padrões W3C, HTML5 / CSS e WCAG2;

2.5.1.2. Deverá ser desenvolvido seguindo os princípios de acessibilidade preconizados pela Lei federal de acessibilidade (Lei nº 10 098, de 19 de dezembro de 2000), que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e dá outras providências.

2.5.1.3. Deverá contar com teclas de acesso para navegação em todo conteúdo. Este recurso permite acesso a todas as informações do site através do teclado, desta forma, a combinação de teclas definida no sistema faz com que pessoas com deficiência (visuais ou motoras) tenham acesso rápido às principais áreas deste portal;

2.5.1.4. Deverá possuir controle do contraste da página, este recurso possibilita uma melhor visualização do conteúdo para pessoas com deficiência visual e/ou com baixa visão.

2.5.1.5. Deverá possuir botões que controlam o tamanho das letras, este recurso possibilita a melhoria na leitura de grandes blocos de texto na tela do computador;

2.5.1.6. Deverá utilizar tecnologia para redimensionamento de sua resolução automaticamente, podendo ser utilizado em PCs, Notebooks, Tablets ou Smartphones;

2.6. Descrição do sistema

2.6.1. Para a Câmara Municipal, o novo sistema deve conter as seguintes especificações técnicas:

2.6.1.1. Cadastros:

2.6.1.1.1. Cadastro de Comissões: Registro de dados pertinentes às comissões internas permanentes e temporárias da Câmara Municipal, contendo os seguintes campos: tipo de Comissão (permanente ou temporária) sigla, nome, atribuição, observações, situação, membros e seus cargos/funções,

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

prazo de vigência, matérias de sua autoria e relatórios de trabalho;

2.6.1.1.2. Cadastro das Bancadas: Registro de dados pertinentes às bancadas, contendo os seguintes campos: membros e respectivos cargos/funções (lideranças e membros), situação, matérias de sua autoria, data da eleição, período de mandato, observações;

2.6.1.1.3. Cadastro de Mesa: registro de dados pertinentes à Mesa Diretora, contendo os seguintes campos: membros e seus respectivos cargos/funções, situação, data da eleição, período de mandato, matérias de sua autoria, observações;

2.6.1.1.4. Cadastro de Legislaturas: registro de dados pertinentes às legislaturas, contendo os seguintes campos: número da legislatura, data de início e de término do mandato, membros (Vereadores, Comissões, Mesa Diretora, Prefeito, Bancadas), matérias de sua autoria, número de votos, data de posse e titularidade (posse direta ou através de suplência);

2.6.1.1.5. Cadastro do Vereador: registro de dados pertinentes aos vereadores, contendo os seguintes campos: nome oficial, nome parlamentar, partido, votação, nome dos assessores, legislaturas, matérias de sua autoria, cargo(s) /função (ões) ocupados nas comissões internas da Câmara e na Mesa Diretora, currículo (trajetória política), telefones, profissão, local de trabalho, e-mail, site, data de nascimento, grau de instrução e formação, estado civil, n° da cédula de identidade (RG), n° de inscrição no CPF/MF;

2.6.1.1.6. Cadastro de Prefeito: registro de dados pertinentes ao Prefeito Municipal, contendo os seguintes campos: nome oficial, apelido político (nome parlamentar), partido, matérias de sua autoria, votação, mandatos, telefones, profissão, local de trabalho, e-mail, site, data de nascimento, grau de instrução e formação, estado civil, n° da cédula de identidade (RG), n° de inscrição no CPF/MF;

2.6.1.1.7. Correspondentes: (Cadastro de entidades diversas) com possibilidade de impressão de relações, etiquetas e envelopes para mala-direta.

2.6.1.1.8. Órgãos Internos: (Cadastro dos Setores Administrativos da Câmara Municipal);

2.6.1.1.9. Funcionários: cadastro com nome, setor e cargo.

2.6.1.2. Matérias

2.6.1.2.1. Cadastramento de documentos e sub documentos dos mais diversos tipos;

2.6.1.2.2. Campos disponíveis: número, assunto, data, autoria, tema, quórum, regime de tramitação e observações;

2.6.1.2.3. Opção para inclusão de diversos autores em um mesmo documento, escolhendo se são Autor, Coautor, Relator, Membro etc.

2.6.1.2.4. Permitir exclusões de cadastros de diversos documentos de uma só vez;

2.6.1.2.5. Permitir alterar a situação dos documentos em lote alterando diversos documentos de uma só vez

2.6.1.2.6. Permitir a geração de ofícios em lote automaticamente para encaminhamento de proposituras lidas e aprovadas na sessão para os destinatários externos à Contratante, todos os dados devem ser importados do sistema e gerado automaticamente através de um documento pré-definido.

2.6.1.3. Legislação

2.6.1.3.1. Cadastro de toda a Legislação com opção de ser vinculada à outra que sofreu as alterações, inclusive entre tipos diferentes de normas, permitindo navegar entre as leis relacionadas;

2.6.1.3.2. Opção para destaque das principais normas, tanto de esfera municipal, como de esfera estadual ou federal;

2.6.1.3.3. Classificação de acordo com o tema (assunto), situação atual (vigência), publicação na imprensa oficial (data, veículo e página);

2.6.1.3.4. Possibilidade de vincular ao processo que deu origem a norma;

2.6.1.4. Sessões

2.6.1.4.1. Pauta, deve permitir ao usuário do sistema configurar a partir do tipo de documento da Sessão, tipo de propositura ou correspondência, sua situação e o trâmite, informando o envio da matéria para a Sessão e também gerar automaticamente os documentos que compõe a Pauta (Ordem do dia e Expediente), também permitir a alteração em tempo de execução da Sessão;

2.6.1.4.2. Gestão de frequência, inclusive sendo informadas mais de uma vez durante a sessão;

2.6.1.4.3. Disponibilizar a pauta eletronicamente através de intranet e internet.

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

2.6.1.4.4. Registrar a presença do vereador na Tribuna com opção para digitação do que foi falado;

2.6.1.4.5. Resumo de todas as sessões cadastradas e informações vinculadas à sessão em uma página de detalhes com o hiperlinks de cada documento vinculado;

2.6.1.4.6. Ata deve gerar o texto de forma corrida e automática, buscando todos os documentos e resultados das votações. Também deverá oferecer a possibilidade de modificação do layout da ata para o usuário escolher como essas informações colhidas no sistema deverão ser apresentadas;

2.6.1.5. Votação

2.6.1.5.1. Permitir identificar o tipo de votação (nominal, simbólica, secreta, quórum, etc.) e quantidades de votos totais e nominais e apresentar o resultado final;

2.6.1.5.2. Registrar a presença do vereador na Tribuna e criar o resumo do uso;

2.6.1.5.3. Permitir votação em lote de documentos na mesma sessão, ou seja, colocando o mesmo resultado para vários documentos ao mesmo tempo; Sistema deverá

2.6.1.5.4. fornecer interface de integração com o Painel Eletrônico de Votação, através da geração e processamento de arquivos no formato XML (eXtensible Markup Language).

2.6.1.5.5. O Sistema deverá exportar a lista dos vereadores que participarão da sessão plenária da Câmara. Esta lista deverá conter somente os vereadores em exercício na seleção automática e permitir também a seleção manual dos vereadores a serem exportados.
As matérias a serem discutidas e votadas deverão ser exportadas a partir das matérias que fazem parte do documento da sessão, ou seja, as matérias que compõem a ordem do dia. Esta seleção deve permitir filtros por situação, regime, quórum, autoria, ementa, intervalos de data, número e ano.

2.6.1.5.6. Os arquivos exportados devem ser gravados em local específico, definido na configuração geral do Sistema, permitindo assim o processamento automático no Painel Eletrônico de Votação.

2.6.1.5.7. A importação dos dados resultantes do processo eletrônico da sessão,

gerados pelo Painel Eletrônico de Votação se dará de forma automática, ou seja, sem a intervenção dos usuários do Sistema.

2.6.1.5.8. Os arquivos gravados em localização específica definida na configuração do sistema, serão importados imediatamente após serem gerados, disponibilizando os dados para consulta e/ou edição no Sistema.

2.6.1.5.9. Os arquivos XML devem conter todas as frequências dos vereadores durante a sessão, resultado e votos nominais das votações realizadas para cada matéria;

2.6.1.6. Modelos

2.6.1.6.1. Possibilidade de criar e disponibilizar textos pré-formatados para utilização posterior na elaboração de matérias e outros tipos de documentos, permitindo assim a padronização do cabeçalho, rodapé e conteúdo frequentemente utilizado;

2.6.1.6.2. Possibilidade de utilizar os campos cadastrados no sistema para o preenchimento automático dos modelos, por meio de variáveis que realizam o autopreenchimento e a substituição do conteúdo, conforme os dados informados nos campos dos documentos;

2.6.1.6.3. O sistema deverá permitir a criação e utilização de templates (modelos) para o preenchimento automático de documentos, matérias, proposituras ou documentos administrativos. Ao iniciar um novo registro, o usuário poderá o assunto e, com base nisso, o sistema deverá preencher automaticamente os campos da tela e arquivos de texto conforme um modelo previamente configurado. Cada template poderá conter valores padronizados e definidos pelo usuário para cada campo, agilizando o processo de criação e garantindo a padronização das informações.

2.6.1.7. Protocolo

2.6.1.7.1. Permitir a protocolização de todos os documentos e permitir que o usuário tenha acesso aos detalhes do trâmite da matéria protocolada;

2.6.1.7.2. Permitir que os Vereadores elaborem os documentos, com acesso restrito, e enviem via internet.

2.6.1.7.3. O sistema deverá gerar numerações automáticas e lançar a informação no arquivo texto.

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

2.6.1.7.4. Deverá permitir o envio de múltiplos anexos em formatos diversos. Ex: docx, jpg, xlsx, pdf.

2.6.1.7.5. Permitir o recebimento dos documentos pela secretaria e análise de seu teor antes do protocolo.

2.6.1.7.6. O Sistema deverá a partir do arquivo anexado em formato docx, convertê-lo para pdf, carimbá-lo com as numerações recebidas e solicitar a senha para assiná-lo digitalmente para posterior envio ao Departamento de Protocolo.

2.6.1.8. Trâmite das Matérias

2.6.1.8.1. Permitir cadastrar um trâmite a partir dos seguintes campos: Remetente, Destinatário, Data de envio, Data de prazo, Objetivo, Resultado e Complemento.

2.6.1.8.2. Controlar o prazo dos trâmites, informando a data de envio, prazo de permanência e saída do documento. O cálculo da Data Prazo deverá ocorrer de forma automática, informando apenas a quantidade de dias e serão úteis ou corridos. Caso sejam úteis, o sistema deverá pular finais de semana, feriados, pontos facultativos e recessos;

2.6.1.8.3. Permitir a geração de novos documentos a partir do cadastramento de um trâmite ou o vínculo de um documento já cadastrado no sistema ao trâmite de outro. Exemplo: vincular um ofício ao trâmite de um Projeto;

2.6.1.8.4. Permitir o trâmite de um documento a vários destinatários, gerando automaticamente o trâmite para os destinatários selecionados;

2.6.1.8.5. Permitir de diversos documentos a um mesmo destinatário, gerando automaticamente os trâmites para o destinatário selecionado;

2.6.1.8.6. Permitir trâmite de documentos em separado ou em conjunto com o documento principal do processo ao qual está vinculado. Exemplo: a Emenda ao Projeto de Lei poderá ter o trâmite dela ou fazer parte do trâmite do projeto;

2.6.1.8.7. Permitir o direcionamento de trâmites das matérias a partir das regras predefinidas onde estarão vinculados ao destinatário do envio e aos possíveis resultados. Exemplo: se um documento for encaminhado para uma comissão com o objetivo de exarar parecer, só poderá constar no resultado se o mesmo

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

é favorável ou contrário e para qual destinatário poderá ser encaminhado a seguir;

2.6.1.8.8. Segurança na tramitação: somente o destinatário do trâmite, poderá dar o despacho ao trâmite e encaminhar para um novo usuário;

2.6.1.8.9. Consulta de documentos sigilosos diferenciada, onde o usuário terá acesso somente aos documentos que sejam de sua autoria ou que tramitaram por ele;

2.6.1.8.10. Layout de telas semelhante a um e-mail, onde o usuário visualiza os documentos encaminhados a ele em sua Caixa de Entrada e os enviados por ele nos Itens Enviados;

2.6.1.9. Pesquisas e Impressão

2.6.1.9.1. Permitir pesquisa e impressão por tipo de documento, número, palavras (ementa e texto), período de datas, autor, processo, situação, podendo combinar mais de um campo também. Oferecer consulta por palavras baseadas em "expressão", com ou sem caracteres especiais ("ç", "~", apóstrofos e outros), parte da palavra, plural e singular.

2.6.1.9.2. Gestão de prazos de documentos em trâmite que possibilite ao usuário saber quais são os prazos vencidos e os a vencer, utilizando como filtro os campos: tipo de documento, período de vencimento e destino de trâmite. Caso o trâmite já tenha resposta, o documento não deve aparecer no relatório.

2.6.1.9.3. Quantidades de documentos apresentadas por autor, ano e tipo de documento.

2.6.1.9.4. Relação por Desempenho de autor, exibindo a quantidade de matérias aprovadas, retiradas, arquivadas, etc.

2.6.1.9.5. Relação agrupada por documento e por autor.

2.6.1.9.6. Relação de processo por período, listando todos os documentos que geraram processos, ordenando por número.

2.6.1.9.7. Visualização de todo o histórico de trâmite de processo, em uma só página, inclusive suas emendas, pareceres, autógrafo, protocolo, lei e outros cadastros relacionados.

2.6.1.9.8. Emissão de Etiquetas de Processos a partir do cadastro, listando os dados

principais da Propositura, tais como: número, data, processo, assunto e autor.

2.6.1.9.9. Emissão de relatório de documentos que entraram na sessão organizado por tipo de documento e autor, exibindo seu número, ementa e situação;

2.6.1.9.10. Visualização e impressão de todos os detalhes de um processo, ex: cadastro principal, trâmites, dados de outros documentos que fazem parte do processo, votações, etc.

2.6.1.9.11. Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam gravados em disco, em formatos como PDF, XLS e DOCX ou outros, que permitam visualização posterior ou impressão, além de permitir a seleção e configuração da impressora local ou de rede disponível;

2.6.1.9.12. Os relatórios deverão permitir a inclusão do brasão da Câmara Municipal;

2.6.1.9.13. As pesquisas deverão ser por todos os campos que são apresentados no formulário, podendo informar 01(um) ou mais campos, por valor ou por faixa, consulta com exatidão, no início ou qualquer parte do valor informado, seleção de registros não coincidentes com os valores pesquisados e ordenação do resultado dos registros por qualquer campo disponível na listagem;

2.6.1.10. Digitalização de Textos

2.6.1.10.1. Permitir a inclusão de diversos documentos em anexo, nos formatos mais utilizados no mercado atual como: PDF, DOC, DOCX, HTML, XLS, XLSX, JPG, etc.;

2.6.1.10.2. Deve conter suporte à Assinatura Digital em todas as funções que forem cabíveis de aplicação desta funcionalidade. Gerar assinatura eletrônica para documentos do formato PDF utilizando a certificação digital tipo A3 (Smart card ou token) como raiz certificadora ICP-BRASIL no momento em que o usuário achar oportuno, eliminando, desta forma, a impressão dos mesmos em papel.

2.6.1.10.3. Possibilitar a emissão de Certificados Digitais do tipo A1, fora da hierarquia e da raiz certificadora da ICP-BRASIL, destinados aos funcionários internos, que possibilite o uso de assinatura digital em documentos internos;

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

2.6.1.10.4. Possibilidade de gerar automaticamente um único arquivo PDF com todos os arquivos textos de um processo, montando-o em ordem cronológica de data de inclusão no sistema. Exemplo: primeiro o Projeto de Lei, depois os pareceres, emendas, autógrafo, ofício e Lei. O sistema deverá gerar um relatório para cada trâmite que houver em formato PDF assinado digitalmente e inseri-lo junto no processo também obedecendo à ordem cronológica.

2.6.1.10.5. Gerar um código para cada documento certificado e disponibilizar pesquisa via Internet para confirmação de sua autenticidade;

2.6.1.10.6. Gerar código de barra bidimensional (QR Code) para os documentos certificados;

2.6.1.10.7. Gerar os textos para edição a partir do editor HTML de forma integrada, sem downloads ou uploads para edição;

2.6.1.10.8. Fornecer suporte a digitalização de documentos em formato PDF;

2.6.1.10.9. O sistema deverá realizar a indexação dos arquivos para consulta textual (o sistema deverá capturar o texto dos arquivos PDF digitalizados a partir da tecnologia OCR de forma automática e integrada ao sistema);

2.6.1.10.10. Comunicar com um scanner para digitalização de documentos em formato PDF, salvando o arquivo automaticamente em seu banco de dados e com impressoras térmicas para impressão de etiquetas;

2.6.1.10.11. Permitir a inclusão em lote de arquivos externos, desde que estejam nomeados com seu número individualmente para que o sistema consiga identificar e indexar automaticamente estes arquivos ao seu cadastro;

2.6.1.10.12. Permitir que o usuário do sistema publique textos ou dados cadastrais na consulta do site no momento que achar mais oportuno. Permitir publicar diversos documentos de uma só vez;

2.6.1.10.13. O sistema deverá possibilitar a conversão de arquivos docx/doc para pdf ou html.

2.6.1.11. Gestão documental

2.6.1.11.1. Permitir o registro por número de caixa, data de arquivamento, localização (corredor, armário, prateleira) e conteúdo;

2.6.1.11.2. Permitir o cadastramento das caixas de documentos, contendo, pelo

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

menos, os seguintes campos:

2.6.1.11.2.1. número de caixa;

2.6.1.11.2.2. data de arquivamento;

2.6.1.11.2.3. localização (corredor, armário, prateleira, etc); e,

2.6.1.11.2.4. conteúdo (assunto).

2.6.1.11.3. Permitir numerar as caixas por setor;

2.6.1.11.4. Opção para adicionar documentos em lote nas caixas, ou seja, o usuário poderá consultar por período ou tipo de documento e adicionar o resultado da pesquisa na caixa, independentemente da quantidade de documentos encontrados;

2.6.1.11.5. Imprimir listagem com todas as caixas arquivadas em um certo ano;

2.6.1.11.6. Opção para adicionar nas caixas documentos já cadastrados no sistema com vínculo direto para visualização dos dados do documento e detalhes do processo;

2.6.1.12. Consultas Externas

2.6.1.12.1. Disponibilizar as proposituras e todo o seu processo (trâmites, pareceres, votações, emendas, autógrafos, etc.) para consulta pelo site da Câmara;

2.6.1.12.2. Disponibilizar a Legislação Municipal e suas alterações;

2.6.1.12.3. Disponibilizar as Sessões realizadas, com hiperlink para o seu conteúdo;

2.6.1.12.4. Disponibilizar consulta por número, ano, data, bem como por intervalo de números, ano e data (período), assunto (ementa e texto), autor, processo, tipo de documento (ou múltiplos tipos), protocolo e tema.

2.6.1.13. Documentos Administrativos

2.6.1.13.1. O sistema deve permitir e gerenciar as Correspondências Recebidas, Atos da Mesa, Atos da Presidência, Circular, Comunicação, Imprensa, Instrução, Ofícios, Ordem de Serviços, Pedidos de Informações, Memorandos e outros serviços, além de permitir o cadastramento de outros documentos relacionados.

2.6.1.13.2. Possibilidade de gerar numeração de processo específica para processos administrativos (deverá ser diferente da numeração dos processos

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

legislativos).

3. PROVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. Apresentar Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da própria licitante, comprovando que prestou ou está prestando serviços pertinentes e compatíveis com as características do objeto desta licitação.

3.2. Entende-se por pertinente e compatível conforme orientado pela SÚMULA nº 24 do TCE/SP a apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) que deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente e indicar expressamente a prestação dos seguintes serviços:

3.2.1. Cessão de licença de uso, implantação, migração de dados, treinamento de, no mínimo, 10 (dez) usuários, manutenção e suporte técnico, para Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos web com suporte para assinatura digital e aplicativo para dispositivos móveis compatíveis com os sistemas iOS e Android;

3.3. A(s) certidão(ões) e/ou atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado original ou por cópia autenticada, assinada por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação, possibilitando eventuais diligências a qualquer tempo.

4. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O sistema de gestão de processos permite a organização e publicidade das funções desempenhadas na área legislativa. O uso desse sistema proporciona economia de espaço, organização do trâmite dos processos, aumento de produtividade e da segurança da informação, facilidade na localização dos documentos, entre outros benefícios. O resultado obtido garante significativas melhoras no fluxo das informações.

É interessante ressaltar que o sistema viabiliza uma gestão transparente, ágil e eficiente com facilidade de acesso às informações do trâmite processual pelos cidadãos. Para que a Câmara Municipal possa usufruir dos benefícios dessas soluções informatizadas é primordial que os registros eletrônicos já existentes sejam migrados para os novos formatos de processo eletrônico, além de dotá-los de funcionalidade que as adéquem às rotinas de trabalho internas, empregando tecnologias mais modernas e ágeis.

A redução de espaços físicos destinados ao armazenamento de documentos alinha-se a práticas sustentáveis e representa uma gestão eficiente dos recursos públicos. A melhoria no atendimento às áreas internas, aos órgãos fiscalizadores e à sociedade é uma consequência direta da

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

implementação de um sistema que agiliza a recuperação de informações e reduz o tempo gasto na localização de documentos físicos.

A diminuição do trâmite físico de papéis reduz riscos de perdas e extravios, contribuindo para a eficiência operacional. A estruturação dos processos informativos, aliada à velocidade na recuperação de informações, impulsiona a tomada de decisões, um aspecto crítico na gestão pública. A preservação dos documentos, considerados prova dos direitos e deveres da administração pública, é uma responsabilidade histórica e legal. A implementação do sistema de gestão documental contribui não apenas para a eficiência presente, mas também para a construção de uma memória institucional sólida, promovendo a responsabilidade e transparência na administração pública.

Além disso, acentua-se que os itens da licitação são interdependentes, na medida em que se busca unificar, em apenas um sistema integrado para pesquisa e a gestão dos processos em geral, razão pela qual, a licitação do tipo menor valor global, faz-se necessária para possibilitar a integração dos serviços, o que se traduz em mais eficiência e evita a coexistência de múltiplos sistemas que não se comunicam.

Ressalta-se, por derradeiro, que todos os dados inseridos no sistema de consulta são de propriedade da Contratante, de forma a que, mesmo após o término da vigência do contrato firmado com a empresa contratada, lhe seja resguardado o direito aos dados inseridos no sistema.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja corrigido e aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.5. Prestar os esclarecimentos de que forem solicitados pela fiscalização da Câmara (contratante);

5.1.6. Assegurar à empresa contratada o uso e o livre acesso aos bens imóveis, equipamentos,

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

materiais permanentes e de consumo, bem como aos demais recursos técnicos materiais e humanos que forem considerados necessários ao pleno e fiel cumprimento das obrigações ajustadas no contrato.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com asobrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.3. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.4. Arcar com todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para-fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração do contrato.

6.1.5. Disponibilizar profissional qualificado.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 156 Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. Caberá a Secretária Legislativa a fiscalização dos serviços prestados pela empresa contratada, a quais deverá ser fornecido todas as informações solicitadas.

9.3. O pagamento será efetuado conforme os seguintes procedimentos:

9.3.1. A empresa contratada apresentará a Secretária Legislativa, a nota fiscal dos serviços, acompanhado da mesma o relatório das atividades que foram executadas.

9.3.2. Somente após a conferência das especificações da nota fiscal com as especificações deste termo de referência a Secretária Legislativa atestará o recebimento dos serviços e encaminhará a nota fiscal para setor de empenho.

9.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.2. A nota fiscal deverá além de ser entregue ao fiscal do contrato, ser enviada por e-

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

mail no endereço eletrônico- contadoria@tanabi.sp.leg.br.

10.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.6.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

TX = Percentual da taxa anual = 6

(6 / 100)

$$I = (TX) = \frac{}{365}$$

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **CONTRATADA** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

12.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

12.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

12.2.4. **Multa:**

i. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (Trinta) dias;

ii. Compensatória de 30% (Trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *30 (Trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato, Termo de Ata, Ordem de Empenho ou documento similar poderá ser rescindido:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I ao VII do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista nos termos do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme ocaso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. Mediante interesse público este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, sem necessidade de pré-aviso, sem que caiba qualquer indenização à CONTRATADA.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

14.1. A pesquisa de mercado foi realizada no comercio e no cadastro de fornecedores da região.

14.2. Os orçamentos adquiridos estão anexados ao processo.

14.3. O valor máximo admissível, elaborado com base nos preços praticados no mercado, é de R$ 27.050,00 (Vinte e sete mil e cinquenta reais).

Câmara Municipal de Tanabi
Estado de São Paulo
CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933 - Fone/Fax (17) 3274-2113 - CEP 15170-000 - TANABI - SP
www.tanabi.sp.leg.br secretaria@tanabi.sp.leg.br

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A despesa decorrente do presente Edital será suportada, em caso de contratação, pelas seguintesdotações orçamentárias:

15.2. As dotações acima listadas constam do orçamento fiscal para o exercício econômico e financeiro de 2025.

15.3. Os recursos financeiros são oriundos do Poder Legislativo.

Local	Funcional programática	Categoria econômica	Fonte de recurso	Ficha
010102	01.031.0001.2002	33.90.39.00	01-00	10

16. DAS SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

16.1. Todas as situações não previstas nesse Termo de Referência que se referirem à legislação serão sanadas com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes sobre o assunto.

16.2. Todas as situações não previstas nesse Termo de Referência que se referirem a qualidade e descrição técnica dos lotes serão sanadas com base em consultas a produtos similares com a descrição do lote no mercado em geral. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

AVISO DE DISPENSA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANABI, Estado de São Paulo, em conformidade com **Art. 75, inciso II – da Lei Federal n° 14.133/2021**, torna público aos interessados que estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, diretamente no Setor de Licitações da Câmara Municipal, proposta de preços para dispensa de licitação, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL** ofertado, tendo em vista a "**Contratação de empresa especializada em serviços de Sistemas de Processos Eletrônicos e disponibilização de dados na internet**"

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), para um período de 12 (doze) meses.

PERÍODO DE ENVIO DE PROPOSTAS- 19/11/2025 a 25/11/2025 - até às 11h00 – apresentar Cópia do Contrato social.

A empresa participante deverá enviar sua proposta por e-mail secretaria@tanabi.sp.leg.br. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. Maiores informações através do e-mail: secretaria@tanabi.sp.leg.br e/ou Fone (17) 3274-2113.

Tanabi/SP, 18 de novembro de 2025.

Waldir Marcos de Souza

Presidente da Câmara

.....